

**LEI Nº. 2.282/2010**

*Dá nome ao Auditório do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI.*

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Auditório Municipal do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI situado á rua Treze de Maio nº. 220, bairro Tupy nesta cidade, criado para a exibição de peças teatrais, espetáculos musicais, de dança e outros eventos culturais e educacionais, passa a denominar-se “**Auditório Municipal Lúcia Guimarães**”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 23 de abril de 2010.

**Geraldo César da Silva**  
**Prefeito Municipal**